



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Jornal O Grito
Edição: 420
Página: 04
Funcionária: Vanessa do C. Ferreira

LEI N.º 144, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a
**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA PRAIA DA
GAMBOA**, sociedade civil, sem fins lucrativos, localizada na Praia da
Gamboa, Ilha de Itacuruçá, 3º Distrito de Mangaratiba, no Estado do Rio de
Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de outubro de 1999.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf.